



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3008001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente procedimento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS VISANDO A CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico – **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição do objeto justifica-se para atender a necessidade de substituição de bombas d'água, que considerando do tempo de vida útil dos equipamentos e o desgaste natural do tempo, que vem ocasionando problemas/queimas constantes nas mesmas, prejudicando dessa forma o funcionamento normal dos órgãos. Já a prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para os departamentos, no desempenho cotidiano de suas atividades. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente. A instalação e a manutenção preventiva e corretiva nos itens especificados asseguram a preservação desses equipamentos, evitando uma rapidez nas depreciações e garantindo um período maior de vida útil dos mesmos.

2.2. No que se refere à Administração Municipal, o objeto possui particular interesse em razão do município não dispor em sua estrutura administrativa e profissional especializado para realizar os devidos, e dessa forma necessitando de uma contratação terceirizada ou de uma eventual empresa especializada, para executar tais atividades, evidenciando-se numa proposta mais vantajosa, não só pela redução de custos, como também um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços executados, como imediata adequação às necessidades, garantindo, economia e qualidade.

2.3. Por fim, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

2.4. Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

2.5. O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

2.6. Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

2.7. Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

2.8. Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

2.9. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

2.10. Justificamos, ainda que a necessidade do registro de preços, a fim de garantir a manutenção e continuidade dos sistemas de abastecimento de água do município de Capanema/PA.

2.11. Diante do exposto acima, os serviços/produtos, aqui supramencionados necessitam serem adquiridos o mais breve possível, para que o município possa manter o abastecimento de boa qualidade para os mais necessitados, garantido assim o bem da coletividade.

3. DA DESCRIÇÃO

BOMBAS, SERVIÇOS E PEÇAS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MINIMA	QT. MÁXIMA
BOMBAS				
1	BOMBA CENTRIF MONO 1/2 VC 110/220	UND	5	10
2	BOMBA CENTRIF MONO 1,0 CV 110/220	UND	2	5
3	BOMBA SUBMERSA MONO 1/3 CV 3"	UND	10	20
4	BOMBA SUBMERSA MONO 1/2 CV 3"	UND	10	20
5	BOMBA SUBMERSA MONO 1/2 CV 4"	UND	15	25
6	BOMBA SUBMERSA MONO 1,0 CV 4"	UND	15	25
7	BOMBA SUBMERSA MONO 1,5 CV 4"	UND	15	25
8	BOMBA SUBMERSA MONO 2,0 CV 4"	UND	15	25
9	BOMBA SUBMERSA MONO 3,0 CV 4"	UND	15	25
10	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3,4 CV 4"	UND	2	5
11	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 1,0 CV 4"	UND	5	9
12	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 1,5 CV 4"	UND	5	9
13	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 2,0 CV 4"	UND	5	9
14	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3,0 CV 4"	UND	5	9
15	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5,5 CV	UND	5	10
SERVIÇOS				
16	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 1/2 CV	UND	10	20
17	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 3,4 CV	UND	15	20
18	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 1,0 CV	UND	35	50
19	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 1,5 CV	UND	15	30
20	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 2,0 CV	UND	15	30
21	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 3,0 CV	UND	20	40
22	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 4,0 CV	UND	5	10
23	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA MONO 5,0 CV	UND	5	10
24	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF 1/2 CV	UND	5	10
25	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF 3/4 CV	UND	5	10
26	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF. 1,0 CV	UND	5	10
27	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF 1,5 CV	UND	5	10
28	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF 2,0	UND	5	10
29	REBOBINAGEM BOMBA TRIF 3,0 CV	UND	5	10
30	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF 4,0 CV	UND	5	10
31	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA TRIF 5,5 CV	UND	5	10
32	REBOBINAGEM BOMBA CENTRIFUGA E INJETORA MONO 1,5 CV 2 POLOS	UND	5	10
33	REBOBINAGEM BOMBA CENTRIFUGA E INJETORA MONO 3/4 CV 2 POLOS	UND	5	10

34	REBOBINAGEM BOMBA CENTRIFUGA E INJETORA MONO 30 CV 2 POLOS	UND	1	2
35	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EIXO EM BOMBAS	UND	20	50
36	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA SEDE 30 MTS	UND	5	10
37	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA SEDE 60 MTS	UND	5	10
38	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA SEDE 90 MTS	UND	5	10
39	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA SEDE 110 MTS	UND	2	4
40	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA SEDE 120 MTS	UND	2	4
41	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA AREA RURAL 30 MTS	UND	5	10
42	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA AREA RURAL 60 MTS	UND	5	10
43	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA AREA RURAL 90 MTS	UND	5	10
44	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA AREA RURAL 110 MTS	UND	2	4
45	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO NA AREA RURAL 120 MTS	UND	2	4
46	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO 4 POLEGADA POR METRO ENCAMISADO NA ZONA URBANA	MTS	100	150
47	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO 4 POLEGADA POR METRO ENCAMISADO NA ZONA RURAL	MTS	100	150
48	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO 6 POLEGADA POR METRO ENCAMISADO NA ZONA URBANA	MTS	50	80
49	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO 6 POLEGADA POR METRO ENCAMISADO NA ZONA RURAL	MTS	50	80
PEÇAS				
50	SELO MECANICO SELOBRAS 16MM BOMBA SUBMERSA	UND	25	50
51	ROLAMENTO 6201 2 RS	UND	25	50
52	ROLAMENTO 6202	UND	40	80
53	ROLAMENTO 6203 2 RS	UND	20	50
54	ROLAMENTO 6204 2 RS	UND	30	50
55	ROLAMENTO 6205 2 RS	UND	5	10
56	CAPACITOR 16 UF/380 V	UND	10	20
57	CAPACITOR 30/380 VAC	UND	5	10
58	CAPACITOR 40/380 VAC	UND	5	10
59	CAPACITOR 216-259 UF 110 V	UND	5	10
60	ROLAMENTO 7203 P/ BOMBA SUBMERSA	UND	25	50
61	ROLAMENTO 7303 P/ BOMBA SUBMERSA	UND	20	40
62	CHAVE MAGNETICA 2,0 CV AMP 4 A6 220V	UND	5	10
63	CHAVE MAGNETICA 3,0 CV AMP 7 A 10 220 V	UND	5	10
64	CHAVE MAGNETICA 5-6 CV AMP 12 A18 220 V	UND	5	10
65	CHAVE MAGNETICA 7,5 CV AMP 17 A 25 220V	UND	5	10

66	CHAVE CORRENTE TRAMONTINA 11 POL	UND	2	4
67	RELE ELETRONICO FALTA DE FASE WEG RPW SSD23 220V	UND	5	10
68	RELE TERMICO 5ª	UND	15	30
69	CABO PP FLEXIVEL 3X1,50 MM2 P/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.	MTS	300	500
70	CABO PP FLEXIVEL 3X2, 50MM2/INST.BOMBA SUBMERSA	MTS	500	1000
71	CORDA 12 MM	MTS	200	300
72	CORDA TRANCADA 8MM	MTS	200	300
73	CONECTOR INTERNO SAVA	UND	5	10
74	CONECTOR INTERNO TESLA	UND	5	10
75	CONTROLBOX P/BOMBA SUBMERSA 1/2 CV	UND	5	10
76	CONTROLBOX P/ BOMBA SUBMERSA 3/4 CV	UND	5	10
77	CONTROLBOX P/ BOMBA SUBMERSA 1 CV	UND	5	10
78	CONTROLBOX P/BOMBA SUBMERSA 2,0 CV	UND	5	10
79	CONTROLBOX P/ BOMBA SUBMERSA 3,0 CV	UND	5	10
80	TUBO SOLDABEL 32 MM	UND	15	30
81	CURVA 90 SOLD. 32MM	UND	10	20
82	UNIÃO SOLD.32MM	UND	10	20
83	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 32 X 25MM	UND	10	20
84	ADAPTADOR SOLD.CURTO 32X1	UND	10	20
85	TAMPA ALUMINIO P/POÇO 4POL	UND	5	10
86	INJETOR J-20	UND	3	6
87	FITA VENDA ROSCA 12MMX10 MTS	UND	10	20
88	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M	UND	10	20
89	FITA ISOLANTE DE BAIXA FUSÃO 3M	UND	15	30
90	CAPACITOR 40 UF-250 VAC	UND	10	20
91	CONTROL P/BOMBA SUBMERSA 1.1/2 CV 220V	UND	5	10

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, ocorrerão por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA – em vigor.

0703 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0049 2.056- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

10 302 0068 2.059-Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência–SAMU.

10 301 0046 2.045- Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF.

10 301 0044 2.042- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 302 0068 2.061- Manutenção da Unidade de pronto Atendimento-UPA.

10 302 0048 2.055- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0054.2.017-Manutenção da Media e Alta Complexidade

08.122.0063.2.018-Manutenção dos conselhos municipais

08.122.0063.2.019-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0053.2.024-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0053.2.025-Manutenção do Conselhos Tutelar
08.244.0053.2.027-Manutenção do programa IGD SUAS
08.244.0053.2.029-Manutenção da Proteção Social Básica
08.244.0054.2.033-Manutenção da Rede de proteção Básica Estadual
08.244.0054.2.034-Manutenção do programa Criança Feliz
08.244.0054.2.035-Manutenção da rede de proteção especial estadual
08.243.0053.2.180-Manutenção do programa Auxílio Brasil
1201-Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e viação
15.122.0033.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e viação
2401-Secretaria Municipal de Agricultura
20.123.0011.2151-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
0201-Gabinete do Prefeito
04.122.033.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
0301-Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2008-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
0401-Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
0901-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.074-Administração e manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.075-Manutenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.095-Manutenção de Educação Infantil
12.361.0019.2.096-Manutenção de Creches
12.361.0019.2.077-Mantenção do programa Salário Educação
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.136-Mnautenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB
12.361.0020.2.166-Mnautenção da Educação Infantil
33.90.39.00-Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica
44.90.52.00-Equipamentos e material permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 A entrega dos serviços e produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretarias Requisitantes, prazo este que não poderá exceder o máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS. Imediatamente após a entrega dos SERVIÇOS/PRODUTOS, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.5 A validade dos produtos deverá ser superior a 01 (um) ano da data de entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 e na Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.